



Pecuária Sul

EDITAL PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC) E DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO (ITI) DA EMBRAPA PECUÁRIA SUL

**CICLO
2024/2025**

Apresentação

A Embrapa Pecuária Sul resolve, diante das atribuições e responsabilidades que lhe são conferidas pelos programas de cotas institucionais de Bolsas de Iniciação Científica (IC) e Iniciação Tecnológica e Inovação (ITI), do CNPq e da FAPERGS, estabelecer procedimentos para a seleção de bolsistas e acompanhamento das bolsas anuais, previstas para o período 2024/2025, visando estimular o desenvolvimento de projetos de pesquisa na Instituição e a formação de futuros pesquisadores.

1. Objetivo

Definir os critérios, pré-requisitos, documentos, benefícios e orientações necessárias à solicitação, seleção e efetivação de bolsas concedidas através de cotas institucionais pelo CNPq e pela FAPERGS.

2. Modalidades de Bolsas

Este edital é destinado à seleção de estudantes de graduação candidatos para Bolsas de Iniciação Científica (IC) e Iniciação Tecnológica e Inovação (ITI).

3. Quantidade de Bolsas

O presente edital visa selecionar candidatos a bolsas IC e ITI, tanto do CNPq quanto da FAPERGS, além de cotas institucionais da Embrapa Pecuária Sul e demais bolsas que possam surgir ao longo da vigência. Também visa constituir um cadastro de reserva de candidatos. A concessão de bolsas ficará condicionada à disponibilização das cotas pela FAPERGS e pelo CNPq. Na eventualidade de obtenção de novas cotas para o referido período, ou em casos de substituição de bolsistas, os candidatos que forem considerados aptos no processo seletivo e que porventura não tenham sido contemplados em primeira instância, serão convidados a assumir as bolsas disponíveis.

4. Valor e Forma de Pagamento das Bolsas

O valor da Bolsa de IC e ITI é de R\$ 700,00 (setecentos reais) para as bolsas de cotas institucionais. Para outros tipos de bolsas o valor poderá variar conforme a Instituição que fornece a bolsa, para mais ou para menos. O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com o cronograma e normas estabelecidas pela fonte financiadora da bolsa (FAPERGS e CNPq) sendo de inteira responsabilidade dos órgãos de fomento, conforme o vínculo da bolsa atribuída. O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista, através de crédito em conta corrente.

→ **A EMBRAPA não tem responsabilidade nenhuma sobre esses pagamentos, salvo aquelas bolsas obtidas por agentes integradores terceirizados pela EMBRAPA.**

5. Requisitos e compromissos relativos ao aluno/bolsista

1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação oferecido por instituição de ensino superior pública, comunitária ou privada, próxima ao local de execução da bolsa, durante toda a vigência da bolsa (no caso de bolsa FAPERGS, a instituição deve ser localizada no RS);
2. Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador, bom desempenho acadêmico e não estar matriculado no último semestre do curso na Instituição de origem;
3. Não ter reprovação em disciplinas diretamente relacionadas e/ou afins com o projeto de pesquisa. Esse requisito ficará a cargo do pesquisador orientador na hora da seleção de julgar quais disciplinas são relevantes para o pleito;
4. Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de atividades aprovado vinculado ao projeto de pesquisa, o qual será apresentado na hora da assinatura do Termo de Concessão de Estágio entre EMBRAPA e Bolsista;
5. Ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular no país e não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, nem ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida por agência de fomento à pesquisa;
6. Ter disponibilidade e vinte horas semanais, dentro do horário de funcionamento da instituição na qual realizará suas atividades, durante o período de vigência da bolsa;
7. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista da FAPERGS ou CNPq, conforme a origem da bolsa (a não observância desta exigência inabilitará o bolsista ao recebimento de outros auxílios ou bolsas pela FAPERGS);
8. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório Técnico e sob a forma de painéis/pôsteres e/ou exposições orais, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica e/ou Tecnológica. Bolsistas CNPq deverão apresentar, também, relatório parcial aos seis meses de bolsa;
9. Observância às demais condições estabelecidas pelo órgão de fomento em documentação listada no item 10 deste Edital;
10. No caso do candidato ser aprovado na seleção e no decorrer da vigência da sua bolsa ele apresentar comportamento não compatível com o esperado ao estágio, a sua bolsa poderá ser cancelada. Isto também se aplica aos candidatos que já estavam fazendo o seu estágio na Unidade da Embrapa Pecuária Sul. Para maiores informações, favor consultar o Manual de Conduta e o Código de Ética da Embrapa.

Nota: O período de bolsa não será computado para fins de aposentadoria, salvo nos casos em que, por liberalidade, o aluno contribua para a Seguridade Social na condição de “contribuinte facultativo”, na forma dos art. 14 e 21, da Lei Federal nº 8.212/91.

Condições necessárias para a efetivação de bolsas concedidas

O candidato contemplado com bolsa deverá obrigatoriamente:

1. Possuir, no momento da efetivação da bolsa, uma conta corrente, de sua titularidade, aberta para recebimento da remuneração, de acordo com o que se segue abaixo:
 - a. Bolsa do CNPq: conta corrente no Banco do Brasil. Essa conta não poderá ser do tipo poupança ou conjunta.
 - b. Bolsa da FAPERGS: conta corrente no Banco Banrisul (com início 35 ou 39 - **não poderá ser** conta Jovem, Mesada Eletrônica, Conta Salário ou conta compartilhada).
2. Providenciar a elaboração ou atualização do Currículo Lattes, uma vez que o CNPq e a FAPERGS se comunicam com o bolsista por e-mail cadastrado no Currículo Lattes.
3. **Caso seja contemplado com bolsa FAPERGS:** se cadastrar ou atualizar seu cadastro, como pesquisador, no SigFapergs no endereço <https://sig.fapergs.rs.gov.br>, até a data limite estipulada no cronograma do Edital FAPERGS, anexando no link "Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais":
 - Cópia digitalizada do CPF e RG (ambos os lados do documento);
 - Comprovante de matrícula do semestre em curso;
 - Documento com o número da conta e agência no BANRISUL, na qual os recursos serão depositados;
 - Entregar Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa preenchido. Após o envio dos Termos à FAPERGS, a mesma retornará, por e-mail, os Termos de Outorga para serem assinados via *clicksign*, pelo orientador e pelo bolsista (e também pelas testemunhas e representante legal da Unidade), no prazo fixado neste Edital.
 - Devido à catástrofe climatológica que assolou nosso estado, os links referentes a FAPERGS podem não estar funcionando corretamente, diante disso, poderemos dar novas informações diretamente aos candidatos assim que soubermos de novas diretrizes.
4. **Caso seja contemplado com bolsa CNPq:** registrar o aceite da bolsa no site, tão logo receba do CNPq o link do *Aceite do Termo de Compromisso*. Este procedimento é necessário para que a bolsa seja ativada e o bolsista passe a constar na folha de pagamento do CNPq (a instituição de fomento não faz pagamento retroativo). No momento do aceite da bolsa, caso não tenha conta bancária no Banco do Brasil, deve ser informado o número de uma agência do Banco do Brasil para receber o primeiro pagamento, por meio de contra recibo, ou seja, diretamente na agência cadastrada, mediante apresentação dos documentos pessoais. É necessária a regularização da conta corrente para receber os próximos pagamentos. Caso o estudante não receba e-mail, é necessário acessar o site do CNPq (<http://carloschagas.cnpq.br/>), clicar em "Plataforma Integrada Carlos Chagas – Outros bolsistas" – preencher CPF e senha – "Avisos". Nesta opção, ele visualizará o e-mail enviado.
5. Providenciar apólice de seguro de vida em seu nome, vigente para o período de duração da bolsa (para os casos de contemplação de bolsas FAPERGS).

Nota:

É vedado ao orientador repassar diretamente a outro pesquisador, a orientação de seus bolsistas. Em casos de eventual impedimento, o orientador deverá comunicar o fato à Comissão CIBICT, que deliberará acerca da continuidade da orientação do aluno por outro pesquisador, autorizando-a, desde que a substituição não cause prejuízos ao bolsista ou ao projeto de pesquisa, casos em que caberão os procedimentos de cancelamento da bolsa.

O início das atividades do(s) bolsista(s), previstas no plano de atividades, **só estará autorizado após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, bem como do Termo de Responsabilidade junto ao SGP-Sector de Gestão de Pessoas**, a partir da data estabelecida para o início dessas atividades no cronograma deste Edital.

6. Inscrição, avaliação e julgamento das candidaturas

Os alunos candidatos às bolsas devem acessar a página de Estágio e Bolsas da Embrapa Pecuária Sul disponível no endereço <https://www.embrapa.br/pecuaria-sul/estagios-e-bolsas/edital-ic-iti-2024-2025>, do dia 04/06/2024 até o dia 17/06/2024, ler os editais e clicar no link para fazer a inscrição. O endereço da página de inscrição é: <http://labegen3.cppsul.embrapa.br/bolsa>.

Nessa página, o primeiro passo é informar o CPF do candidato. Após isso abrirá uma página para preencher os seus dados pessoais – NOME completo, temática desejada e compatível com o curso conforme Tabela 1 - que consta o nome do pesquisador, a cidade onde será feito o estágio, e os cursos de graduação compatíveis. Também será necessário indicar o semestre que está cursando, telefone móvel de contato (preferencialmente com WhatsApp), e-mail e o link para o currículo Lattes. Adicionalmente, será requerido o “upload” no sistema para dois arquivos em formato PDF de até 2MB de tamanho contendo os comprovantes atuais de matrícula e histórico de disciplinas cursadas.

A temática da vaga pleiteada condizente com o curso de graduação está presente na Tabela 1, assim como a cidade onde serão executadas as atividades. Na página da Embrapa Pecuária Sul, no item Estágio e Bolsas - Edital IC ITI 2024-2025, essas áreas temáticas da Tabela 1 estarão disponíveis na íntegra, juntamente com as informações necessárias para inscrição. Cada candidato poderá indicar apenas uma área temática, de acordo com a compatibilidade do seu curso de graduação e local de execução, conforme discriminado na Tabela 1.

A ausência de informação e/ou documentos exigidos para a inscrição acarretará a impugnação desta. Será considerada somente a última inscrição registrada no sistema durante o período das inscrições.

Atentem-se as seguintes **observações** importantes que estão listadas abaixo:

- O candidato se inscreverá para apenas uma das 12 (doze) temáticas indicadas no Edital de Seleção de Bolsista;
- Devido à instabilidade da Internet na Embrapa Pecuária Sul talvez o link indicado para a inscrição possa estar instável. Nesse sentido, a tentativa de realizar a sua inscrição por aparelhos móveis ou telefones celulares poderá não se efetivar;
- O navegador (browser) recomendado é o Google Chrome;
- Atente-se também para o momento do envio de sua inscrição, pois após clicar em enviar é recomendado o aguardo de alguns segundos para a completa efetivação dela.



Pecuária Sul

Qualquer problema técnico de indisponibilidade na rede utilizada pelo candidato não implica em aumento de prazo para inscrição. Entretanto, cabe à Comissão de Bolsas reabrir as inscrições se constatado falha técnica que impossibilite o sistema de inscrições de funcionar até o término das inscrições.

A segunda etapa do processo incluiu entrevista individual a ser agendada pelo pesquisador responsável pela área temática escolhida na inscrição. Cada pesquisador será responsável pela avaliação e classificação dos candidatos inscritos na vaga com base nas informações apresentadas no currículo, histórico escolar e entrevista.

A entrevista poderá ser realizada de forma presencial ou remota, podendo ser utilizados qualquer um dos meios de comunicação disponíveis a esta finalidade. A modalidade de entrevista deverá ser combinada entre orientador e candidato à orientação, por meio de telefone e e-mail indicados no momento da inscrição, dando-se preferência por entrevistas presenciais, mas isso ficará à cargo do pesquisador orientador de acordo com sua conveniência.

Tabela 1. Temática, Pesquisador Orientador, Cursos de graduação compatíveis, Áreas de conhecimento CNPq e local de condução do trabalho do bolsista

Temática*	Orientador	Área de conhecimento CNPq	Curso de graduações compatíveis	Local
Administração Rural / Socioeconomia	Vinicius Lampert	1.03.00.00-7 Ciência da Computação / 1.03.03.00-6 Metodologia e Técnicas da Computação	Todas as áreas	Bagé / RS
Avaliação de impacto econômico e social	Jorge Sant'Anna	6.00.00.00-7 - Ciências Sociais Aplicadas - 6.03.09.00-8 Economia Regional e Urbana / 6.03.09.01-6 Economia Regional	Administração, Agronomia, Medicina Veterinária e Informática e cursos afins	Bagé / RS
Beneficiamento e tratamento de sementes forrageiras	Gustavo Martins	5.01.00.00-9 Agronomia / 5.01.03.03-2 Produção e Beneficiamento de Sementes	Agronomia e Zootecnia	Bagé / RS
Ciência e Tecnologia de Carnes	Élen Nalério	5.07.00.00-6 Ciência e Tecnologia de Alimentos / 5.07.01.00-2 Ciência de Alimentos	Medicina Veterinária, Nutrição, Engenharia de Alimentos, Farmácia, Superior de Tecnologia em Alimentos e áreas afins	Bagé / RS
Herbário / Recursos Genéticos e Melhoramento de Gramíneas Nativas	Ana Cristina Mazzocato	2.00.00.00-6 Ciências Biológicas - 2.03.00.00-0 Botânica / 2.03.02.00-2 Morfologia Vegetal 2.00.00.00-6 Ciências Biológicas / 2.02.03.00-4 Genética Vegetal	Ciências Biológicas, Agronomia, Informática e cursos afins	Bagé / RS
Manejo e Conservação de Pastagens	Danilo Sant'Anna	5.00.00.00-4 Ciências Agrárias / 5.04.00.00-2 Zootecnia / 5.04.04.02-4 Manejo e Conservação de Pastagens	Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia e cursos superiores de áreas afins	Bagé / RS
Melhoramento de Forrageiras	Maurício Kopp	5.00.00.00-4 Ciências Agrárias - 5.01.00.00-9 Agronomia / 5.01.03.05-9 Melhoramento Vegetal	Agronomia, Ciências Biológicas, Zootecnia e cursos afins	Bagé / RS
Melhoramento Genético de Forrageiras	Daniel Montardo	5.04.00.00-2 Zootecnia / 5.04.04.04-0 Melhoramento de Plantas Forrageiras e Produção de Sementes	Agronomia e Zootecnia	Bagé / RS
Pastagem e Forragicultura	Fábio Garagorry	5.04.04.00-8 Pastagem e Forragicultura / 5.04.04.01-6 Avaliação, Produção e Conservação de Forragens	Medicina Veterinária, Zootecnia e Agronomia	Lages / SC
Plantas Forrageiras / Integração Lavoura-Pecuária-Floresta	Naylor Perez	5.00.00.00-4 Ciências Agrárias / 5.01.00.00-9 Agronomia / 5.01.03.07-5 Matologia 5.01.03.01-6 Manejo e Tratos Culturais & 5.01.01.05-6 Fertilidade do Solo e Adubação Ciências Agrárias / 5.04.00.00-2 Zootecnia / 5.04.04.02-4 Manejo e Conservação de Pastagens & 5.04.05.01-2 Criação de Animais	Todas as áreas	Bagé / RS
Recursos Genéticos e Melhoramento de Leguminosas Forrageiras	Juliano Ferreira	5.00.00.00-4 Ciências Agrárias - 5.01.00.00-9 Agronomia / 5.01.03.05-9 Melhoramento Vegetal 2.00.00.00-6 Ciências Biológicas - 2.02.00.00-5 Genética / 2.02.03.00-4 Genética Vegetal	Agronomia e Ciências Biológicas	Bagé / RS
Sistemas de Integração Lavoura Pecuária e Floresta	Hélio Tonini	5.00.00.00-4 Ciências Agrárias - 5.02.00.00-3 Recursos Florestais e Engenharia Florestal / 5.02.01.02-6 Florestamento e Reflorestamento	Agronomia, Ciências Biológicas, Zootecnia, Engenharia Florestal e Engenharia Ambiental e cursos afins	Bagé / RS

*Acomodação por ordem alfabética

7. Duração da Bolsa

A bolsa terá vigência máxima de 12 (doze) meses e mínima de 30 (trinta) dias a partir do início do prazo ou após a assinatura e/ou aceite do orientador, não sendo permitida a prorrogação direta.

8. Cronograma

Inscrição pelo link (http://labegen3.cppsul.embrapa.br/bolsa)	Até 17/06/2024
Entrevista para seleção	De 05 a 28/06/2024
Resultado final da classificação dos bolsistas	A partir de 04/07/2024
<ul style="list-style-type: none">Abertura de conta no Banrisul (para os candidatos aprovados com bolsa FAPERGS), e envio de dados à FAPERGS (por conta da comissão CIBICT)	Até 17/08/2024
<ul style="list-style-type: none">Cadastramento dos bolsistas contemplados com Bolsa FAPERGS no Sistema SigFapergs e envio da documentação (por conta da comissão CIBICT)	Até 18/08/2024
<ul style="list-style-type: none">Entrega do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsas FAPERGS, devidamente preenchidos pelo orientador e bolsista, à Comissão de Bolsas CIBICT e ao SGP	Até 26/08/2024
<ul style="list-style-type: none">Devolução à FAPERGS dos Termos de Outorga e Aceitação de Bolsa pelo Coordenador de Bolsas, assinados pelo representante legal da Embrapa Pecuária Sul e testemunhas (via "clicksign" - aguardar o recebimento de e-mail da FAPERGS para a assinatura eletrônica)	Até 26/09/2024
Início da vigência das bolsas	01/09/2024 - CNPq 01/10/2024 - FAPERGS

1. De acordo com o cronograma da **FAPERGS** (houve prorrogação, devido à catástrofe no RS).

Observação: O cronograma para bolsas do CNPq depende da sinalização do órgão de fomento.

9. Resultado final

O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica da Embrapa Pecuária Sul a partir do dia **04/07/2024**. A classificação irá compor o cadastro de reserva. Alunos que não foram contemplados com as bolsas disponíveis ficarão no cadastro de reserva da Embrapa Pecuária Sul.

- **Os candidatos classificados em primeiro lugar para as temáticas contemplados com bolsa serão contatados pelo orientador por e-mail e/ou telefone para cadastramento dos bolsistas junto aos órgãos de fomento e envio do contato com o SGP do CPPSul para envio dos documentos complementares.**

10. Regulamentos FAPERGS e CNPq

O processo de seleção atende requisitos que se encontram disponíveis nos endereços abaixo, cuja observância pelo estudante candidato e pesquisador responsável pelo Plano de Trabalho é obrigatória:

1. CNPq: RN-028/2015 (disponível em: https://memoria.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/2973312).
2. FAPERGS: Edital FAPERGS 02/2024 - Programa Institucional de Bolsas De Iniciação Científica e de Iniciação Tecnológica e Inovação – PROBIC/PROBITI (disponível em: <https://fapergs.rs.gov.br/upload/arquivos/202404/02085020-edital-probic-probiti-2024.pdf>).

Anexo I. Critérios de caracterização de bolsas de Iniciação Científica e de Iniciação Tecnológica e Inovação

A vinculação dos planos de trabalho a Bolsas IC ou ITI segue os objetivos específicos de cada programa, conforme orientações dos órgãos de fomento.

Bolsas ITI - Iniciação Tecnológica e Inovação

Indicação da FAPERGS: destinadas a projetos de desenvolvimento tecnológico.

Objetivos específicos do programa, de acordo com o CNPq:

- Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no país; e
- Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

Fontes: CNPq (<https://www.gov.br/cnpq/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-ict/pibiti>);

FAPERGS (<https://fapergs.rs.gov.br/upload/arquivos/carga20171207/14090703-20111109090400edital-2011-12-regulamento-bolsas-iniciacao-tecnologica-industrial-iti.pdf>)

Bolsas IC - Iniciação Científica

Indicação da FAPERGS: destinadas a projetos de pesquisa básica.

Objetivos específicos do programa, de acordo com o CNPq:

- Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;
- Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;
- Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- Estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação;
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação;
- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;
- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e
- Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

Fontes: CNPq (<https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-ict/pibic>);

FAPERGS (<https://fapergs.rs.gov.br/upload/arquivos/202203/23091922-regulamento-bic-biti.pdf> e <https://fapergs.rs.gov.br/upload/arquivos/carga20171207/14090743-201012071445332010-10-cientometria-bic.pdf>).